COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA e CONTROLE

REQUERIMENTO (Do Sr. Eduardo Valverde)

Requer que esta Comissão convide o Superintendente de Navegação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Sr. Roberto Dorner, da RODONAVE Navegações, a audiência para prestar esclarecimentos sobre os serviços de transportes, proporcionados pela empresa, no Rio Madeira em Rondônia.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no Art. 117, Inciso VIII do Regimento Interno e do Art. 70 da Constituição Federal, que esta Comissão convide o Superintendente de Navegação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Sr. Roberto Dorner da RODONAVE Navegações, a audiência para prestar esclarecimentos sobre os serviços de transportes proporcionados pela empresa, no Rio Madeira em Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

A empresa individual ROBERTO DORNER-RODONAVE NAVEGAÇÕES, com sede em Porto Velho - Rondônia foi autorizada a explorar, na Bacia Amazônica, o serviço de transporte aquaviário interior de competência da União, pela Portaria nº 020 de 25 de agosto de 1998. A operação da referida empresa no transporte e travessia do Rio Madeira tem gerado diversas críticas e queixas dos usuários em relação à falta de segurança, à cobrança de tarifas excessivas e à má qualidade dos serviços prestados. Atendendo às manifestações dos usuários, consideramos necessário convidar as autoridades que autorizaram a exploração e o titular da empresa beneficiária, a prestar esclarecimentos à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, sobre os serviços de transporte proporcionados à população local.

Sala de Sessões, em 08 de junho de 2005.

Deputado **EDUARDO VALVERDE**